



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Lei nº 1726 De 11 de Dezembro de 2013

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas no Orçamento vigente da Câmara no valor de R\$ 57.809,12 (cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e doze centavos) e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Câmara Municipal de Joanópolis, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 57.809,12 (cinquenta e sete mil, oitocentos e nove reais e doze centavos), para suplementar as seguintes dotações:

Equipamentos e Material Permanente – (código – 006 - 01.02.449052)	R\$ 55.809,12 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e nove reais e doze centavos)
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (código – 012 - 01.02.339039)	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Art. 2º O presente crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações:

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (código – 007 – 01.02.319011)	R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
Obrigações Patronais (código – 008 – 01.02.319013)	R\$ 3.884,12 (três mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos)
Contribuições (código – 009 – 01.02.335041)	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Material de Consumo (código – 008 – 01.02.339030)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física (código – 011 – 01.02.339036)	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Despesas de Exercícios Anteriores (código – 013 – 01.02.339022)	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
Equipamento e Material Permanente (código – 014 – 01.02.449052)	R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: pmjoanop@uol.com.br www.joanopolis.sp.gov.br

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de Dezembro de 2013.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito

Esta Lei foi afixada em local de costume. Registrada no livro de Leis do ano de 2013, arquivada em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicada na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

*Projeto de Lei nº 28/2013 – Poder Executivo